



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.042 - DE 28 DE ABRIL DE 1976.-

Eleva a nível de Diretoria os /
Serviços do Pessoal, Educação e Cultura,
Oficina Mecânica e o de Administração /
Urbana e Distrital.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Os Serviços do Pessoal, Educação e Cultura, Oficina Mecânica e o de Administração Urbana e Distrital, constantes / da Lei 1938/73, passam à categoria de Diretoria do Pessoal, Diretoria de Educação e Cultura, Diretoria de Oficina Mecânica e Diretoria de Administração Urbana e Distrital.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos estabelecidos na Lei 1938/73 e pertinentes àqueles órgãos.

Art. 3º - Para fins do artigo 1º, são criados 4 (quatro) / cargos de Diretor, CC6 ou FG6.

Art. 4º - São extintos 4 (quatro) cargos de Chefe de Serviço, CC5 e FG5.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de abril de 1976.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER
- Secretário do Governo -

NAC/MHM.-